



ATA DE OCORRÊNCIAS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2023 – PRC 28/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023, EM 22 DE MARÇO DE 2023

Às **08:33:24 horas do dia 22 de março de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHO ULTRASSON, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONSOANTE RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8183 DE 06 DE JUNHO DE 2.022.**

A participação na presente disputa dos itens evidencia terem os proponentes examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 22/03/2023, foi recebida, por meio eletrônico, as propostas de preços dos fornecedores *CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA* referente ao item do aludido processo.

De início constatou-se que o produto ofertado pela empresa *CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA* não atende ao disposto no edital, sendo sua proposta **RECUSADA** pelo motivo exposto: *Não atende as especificações do edital: Sonda fora da tolerância de frequência aceitável de + ou - 1 MHz. Sonda com número de elementos 192, inferior ao mínimo solicitado. Transdutor Convexo de 2 a 5 MHz, Sonda Convexa fora da tolerância de frequência aceitável de + ou - 1 MHz. Ofertado, TGC ajustado por botões e não digital ajustado pela tela de toque, dentre outros conforme análise do Setor Técnico, anexo a esta.*

Verificou-se também que a proposta apresentada pela empresa *COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA* omitiu o modelo ofertado, impossibilitando a análise quanto ao atendimento as especificações do edital pela equipe técnica, sendo desclassificada de plano conforme disposto no item 8.1.

A empresa *MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA* apresentou produto em perfeita compatibilidade as disposições do edital ao valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), chamada a negociação pela Pregoeira, deu lance no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), valor este acima do estimado pelo Setor de Compras para esta aquisição. Aberto novo prazo de negociação, a licitante não apresentou nova proposta, motivo pelo qual a Pregoeira decidiu por FRACASSAR o processo, que será remetido a equipe técnica para que reelaborem as cotações para instauração de novo procedimento licitatório.

Insta informar, que todo o detalhamento dos lances, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados na plataforma www.licitanet.com.br

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Sarzedo/MG, 22 de março de 2023.


Larissa Martins de Oliveira


Claydson Miranda de Paula Silva

Equipe de Apoio


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira